

CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

Gabinete do Deputado Chico Vigilante



EMENDA MODIFICATIVA Nº 007-CESC **(Do Sr. Deputado Chico Vigilante)**

**Ao Projeto de Lei nº 903/2016, que
"Dispõe sobre a obrigatoriedade da
presença de profissional licenciado em
Educação Física no sistema de ensino do
Distrito Federal, e dá outras
providências."**

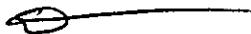
Dê-se a seguinte redação à ementa do Projeto de Lei em epígrafe:

**"Dispõe sobre a obrigatoriedade da
presença de professor licenciado em
Educação Física no sistema de ensino do
Distrito Federal, e dá outras
providências."**

JUSTIFICAÇÃO

A presente emenda objetiva substituir do Projeto de Lei a expressão "profissional" por "professor", uma vez que as leis que regem a educação mencionam o Professor. Tal expressão é fundamentada na Lei de Diretrizes e Bases da Educação – LDB (Lei nº 9.394/96), Parâmetros Curriculares Nacionais da Educação Física (1998), Plano Nacional de Educação (Lei nº 10.172/2001) e art. 233, § 2º da Lei Orgânica do Distrito Federal. A alteração proposta visa adequar o texto do presente Projeto de Lei a legislação vigente.

Sala das Comissões, em 22 de março de 2016.


CHICO VIGILANTE
Deputado Distrital